

o ressarcimento aos cofres públicos, devidamente atualizado, do valor de R\$-27.581,40 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), contabilizado à conta Agente Ordenador.

ACÓRDÃO Nº 29.013, DE 10/05/2016

Processo nº 201204190-00

Origem: Centro Comunitário "Os Amiguinhos de Jesus"

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 030/2012

Responsáveis: Selma Rita Monteiro de Almeida (Janeiro a Abril) e Nilce Lopes dos Santos (Maio a Junho)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 030/2012. Centro Comunitário "Os Amiguinhos de Jesus". Pela não aprovação das contas. Recolhimento.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 46 e 47 dos autos.

Decisão: Negar aprovação às contas do Convênio nº 030/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém/SEMEC e o Centro Comunitário "Os Amiguinhos de Jesus", cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, por não atender as exigências dispostas na Lei nº 8.666/93, e ainda em razão da ausência de comprovação das despesas, deverão as Ordenadoras de Despesas, Sras. Selma Rita Monteiro de Almeida (período de Janeiro a Abril) e Nilce Lopes dos Santos (período de Maio a Junho), efetuar o ressarcimento aos cofres públicos, devidamente atualizados, dos valores de R\$-17.560,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais) e R\$-8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais), respectivamente, contabilizados à conta Agente Ordenador.

ACÓRDÃO Nº 29.014, DE 10/05/2016

Processo nº 201110783-00

Origem: Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 033/2011

Responsável: José Nilton Leandro da Costa

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 033/2011. Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 84 e 85 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 033/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém/SEMEC e o Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de R\$-18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), em favor do Sr. José Nilton Leandro da Costa.

ACÓRDÃO Nº 29.015, DE 10/05/2016

Processo nº 201105319-00

Origem: Centro Comunitário Alameda das Palmeiras

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 008/2011

Responsável: Manoel Gonçalves Filgueira

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 008/2011. Centro Comunitário Alameda das Palmeiras. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 185 e 186 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 008/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém/SEMEC e o Centro Comunitário Alameda das Palmeiras, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de R\$-26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), em favor do Sr. Manoel Gonçalves Filgueira.

ACÓRDÃO Nº 29.016, DE 10/05/2016

Processo nº 201105139-00

Origem: Sociedade Civil Projeto Vitória Régia

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 021/2011

Responsável: Cassandra Santos Costa

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 021/2011. Sociedade Civil Projeto Vitória Régia. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro

Relator, às fls. 78 e 79 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 021/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém/SEMEC e a Sociedade Civil Projeto Vitória Régia, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de R\$-26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), em favor da Sra. Cassandra Santos Costa.

ACÓRDÃO Nº 29.017, DE 10/05/2016

Processo nº 201103545-00

Origem: Associação dos Amigos da Terra Firme

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 014/2011

Responsável: Heraldo Maria Silva Coelho

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 014/2011. Associação dos Amigos da Terra Firme. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 102 e 103 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 014/2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém/SEMEC e a Associação dos Amigos da Terra Firme, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de R\$-49.320,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais), em favor do Sr. Heraldo Maria Silva Coelho.

ACÓRDÃO Nº 29.018, DE 10/05/2016

Processo nº 201004639-00

Origem: Grupo Comunitário São Sebastião

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 026/2010

Responsável: Mírian Monteiro de Almeida

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 026/2010. Grupo Comunitário São Sebastião. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 58 e 59 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 026/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém/SEMEC e o Grupo Comunitário São Sebastião, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de R\$-18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), em favor da Sra. Mírian Monteiro de Almeida.

ACÓRDÃO Nº 29.019, DE 10/05/2016

Processo nº 201211613-00

Origem: Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 032/2012

Responsável: José Nilton Leandro da Costa

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 032/2012. Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 26 e 27 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 032/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém/SEMEC e o Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de R\$-7.110,00 (sete mil, cento e dez reais), em favor do Sr. José Nilton Leandro da Costa.

ACÓRDÃO Nº 29.020, DE 10/05/2016

Processo nº 201204431-00

Origem: Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 009/2012

Responsável: Maria de Fátima da Silva Macedo

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Prestação de Contas do Convênio nº 009/2012. Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 94 e 95 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Convênio nº 009/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém/SEMEC e o Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social para cobrir despesas constantes do Plano de Trabalho no intuito de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, devendo ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de R\$-20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), em favor da Sra. Maria de Fátima da Silva Macedo.

ACÓRDÃO Nº 29.035, DE 17/05/2016

Processo nº 201314302-00

Origem: Fundação Casa da Criança de Santa Rosa / P.M. de Marabá

Assunto: Prestação de contas de Convênio s/nº - Proc. 201307459-00

Responsável: Benezilda Pereira Lima

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PM de Marabá / Fundação Casa da Criança de Santa Rosa. Exercício de 2012/13. Prestação de contas de Convênio s/nº. Pela aprovação. Expedir o Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Convênio S/Nº firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Fundação Casa da Criança de Santa Rosa, exercício 2012/2013, de responsabilidade da Sra. Benezilda Pereira Lima, devendo ser expedido o Alvará de Quitação no valor de R\$-69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

ACÓRDÃO Nº 29.036, DE 17/05/2016

Processo nº 201407178-00 (201307447-00)

Origem: Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará / PM de Marabá

Assunto: Prestação de contas de Convênio - Proc. 201307475-00

Responsável: Edimilson Gomes de Almeida

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PM de Marabá / Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará. Exercício 2012/13. Prestação de contas de Convênio. Pela aprovação. Expedir o Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará, exercício de 2012/13, de responsabilidade do Sr. Edimilson Gomes de Almeida, devendo ser expedido o Alvará de Quitação no valor de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais).

ACÓRDÃO Nº 29.054, DE 19/05/2016

Processo nº 1310022010-00

Origem: Câmara Municipal de Bannach

Assunto: Prestação de Contas de 2010

Interessado: Stanley Carimarcony de Almeida

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: Câmara de Bannach. Exercício de 2010. Contas regulares com ressalvas. Multas. Descumprimento do Artigo 50, II, da LRF.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de decisão do Conselheiro Substituto, Relator, às fls. 182/189 dos autos.

Decisão: Aprovar com ressalvas a prestação de contas da Câmara Municipal de Bannach, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Stanley Carimarcony de Almeida, Presidente da Câmara, devendo o ordenador proceder o seguinte recolhimento, I - Ao FUMREAP (Lei nº7.368/2009) Multa de R\$ 500,00 - face ao descumprimento do Artigo 50, II, da LRF, com base no Artigo 56, I, da Lei Complementar nº 084/2012.

ACÓRDÃO Nº 29.057, DE 24/05/2016

Processo nº 640012010-00

Origem: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Assunto: Prestação de contas de Gestão do exercício de 2010

Responsáveis: Olavio Silvio Rocha - período 01/01 a 16/09/10

e Shirley Cristina de Barros Malcher - período 17/09 a 31/12/10

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P.M. de Rondon do Pará. Exercício de 2010. Prestação de contas de Gestão. Pela não aprovação das contas do Sr. Olavio. Aplicação de multa. Encaminhar cópia ao MP Estadual. Pela aprovação das contas da Sra. Shirley. Expedir o Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar aprovação à prestação de contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Olavio Silvio Rocha - período 01/01 a 16/09/10, que deverá recolher no prazo de 30